



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1529/2016

Publicado em:	25/05/2016
Jornal:	Coltrea
Edição:	5955 3A

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0501 – FUNDO MUN SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO		
10.122.0011.2.024 – Manter o Gabinete do Secretario		
4.4.90.51 – Obras e instalação	1495	R\$ 5.000,00
4.4.90.51 – Obras e instalação	1497	R\$ 7.400,00
4.4.90.51 – Obras e instalação	1303	R\$ 5.600,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

4.17.21.33.10.01	Fonte 1495	R\$ 5.000,00
4.17.21.33.30.02	Fonte 1497	R\$ 7.400,00
4.17.21.01.02.03	Fonte 1303	R\$ 5.600,00

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 24 de maio de 2016.


Juárez Votri
Prefeito Municipal